



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Aditiva ao PNE, referente ao acréscimo de Estratégia de garantia de liberação de 100% da carga horária de trabalho para o exercício de mandato sindical, ao Objetivo 16 do Anexo do Projeto de Lei.

Art. 1º Acrescente-se a seguinte Estratégia ao Objetivo 16 do Anexo do Projeto de Lei, com a numeração que couber:

“Estratégia 16.xx. Garantir aos dirigentes sindicais a liberação de 100% da carga horária de trabalho para o exercício de mandato sindical, sem prejuízo para a carreira profissional e a contagem do tempo de contribuição para a aposentadoria”.

JUSTIFICATIVA

A liberação para dirigentes sindicais que esta Emenda objetiva garantir fortalece a representação da categoria, assegurando que a luta por direitos educacionais não prejudique a carreira individual, essencial para o equilíbrio entre atuação sindical e profissional.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025.

Dandara
Deputada Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253314564400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dandara

Apresentação: 20/05/2025 10:43:49.160 - PL261424
EMC 1859/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1859/2025



* C D 2 5 3 3 1 4 5 6 4 4 0 0 *